

Artigo 71.º, n.º 1, alínea a) - Tribunais para pedidos de declaração de força executória e tribunais para recursos contra decisões relativas a esses pedidos

O tribunal competente para apreciar os pedidos de declaração de força executória, em conformidade com o artigo 27.º, n.º 1, e os recursos contra decisões relativas a esses pedidos, nos termos do artigo 32.º, n.º 2, pode ser encontrado aqui:

Clique na ligação para ver todas as autoridades competentes relacionadas com este artigo.

País: Suécia

Instrumento: Direito da família - obrigações de alimentos

Tipo de competência: Tribunais com competência para efeitos de pedido de executoriedade

Com base nas informações fornecidas, foram encontrados vários tribunais/autoridades competentes para o instrumento jurídico em causa. Veja a lista:

Blekinge tingsrätt
Eskilstuna tingsrätt
Falu tingsrätt
Gotlands tingsrätt
Gävle tingsrätt
Göteborgs tingsrätt
Halmstads tingsrätt
Jönköpings tingsrätt
Kalmar tingsrätt
Kristianstads tingsrätt
Linköpings tingsrätt
Luleå tingsrätt
Malmö tingsrätt
Nacka tingsrätt
Skaraborgs tingsrätt
Umeå tingsrätt
Uppsala tingsrätt
Vänersborgs tingsrätt
Värmlands tingsrätt
Västmanlands tingsrätt
Växjö tingsrätt
Ångermanlands tingsrätt
Örebro tingsrätt
Östersunds tingsrätt

País: Suécia

Instrumento: Direito da família - obrigações de alimentos

Tipo de competência: Tribunais com competência para efeitos de recurso de uma decisão sobre executoriedade

Com base nas informações fornecidas, foram encontrados vários tribunais/autoridades competentes para o instrumento jurídico em causa. Veja a lista:

Blekinge tingsrätt
Eskilstuna tingsrätt
Falu tingsrätt
Gotlands tingsrätt
Gävle tingsrätt
Göteborgs tingsrätt
Halmstads tingsrätt
Jönköpings tingsrätt
Kalmar tingsrätt
Kristianstads tingsrätt
Linköpings tingsrätt
Luleå tingsrätt
Malmö tingsrätt
Nacka tingsrätt
Skaraborgs tingsrätt
Umeå tingsrätt
Uppsala tingsrätt
Vänersborgs tingsrätt
Värmlands tingsrätt
Västmanlands tingsrätt
Växjö tingsrätt

Ångermanlands tingsrätt

Örebro tingsrätt

Östersunds tingsrätt

Artigo 71.º, n.º 1, alínea b) - Recursos

Recursos interpostos para o Tribunal da Relação ou Supremo Tribunal de Justiça. Os recursos são interpostos junto do tribunal que tenha tomado a decisão. É necessária autorização para a interposição de um recurso para o Tribunal da Relação e para o Supremo Tribunal.

Artigo 71.º, n.º 1, alínea c) – Procedimento de reapreciação

Sempre que um pedido de reapreciação se refere a uma decisão de um tribunal de primeira instância (tingsrätt) ou a uma decisão da autoridade de execução sueca (Kronofogdemyndigheten): um pedido ao tribunal de recurso (hovrätt).

Um pedido de reapreciação deve ser apresentado por escrito. O requerente deve especificar a decisão a que se refere o pedido. O pedido deve também incluir os motivos em que se baseia e as provas documentais e de outro tipo que o requerente pretende invocar. O pedido é dado a conhecer à outra parte.

Artigo 71.º, n.º 1, alínea d) - Autoridades Centrais

Agência de Segurança Social

Questões gerais e questões relativas a matérias específicas

Agência de Segurança Social

SE-103 51 Estocolmo

Tel.: +46 (0) 8 786 90 00

Fax: +46 (0) 8 411 27 89

Endereço electrónico: huvudkontoret@forsakringskassan.se

Pedidos de assistência em casos específicos

Agência de Segurança Social

Box 1164

S-621 22 Visby

Tel.: +46 (0) 771 17 90 00

Fax: +46 (0) 10 11 20 411

Endereço electrónico: centralmyndigheten@forsakringskassan.se

Artigo 71.º, n.º 1, alínea f) - Autoridades competentes em matéria de execução

Autoridade de Execução Sueca

Código postal: Box 773, SE-801 29 Gävle

Tel.: +46 771 73 73 00

Fax: + 46 10 573 15 20

Endereço electrónico: kronofogdemyndigheten@kronofogden.se

Autoridade de Execução Sueca

Código postal: Box 646, SE-301 16 Halmstad

Tel.: +46 771 73 73 00#

Fax: + 46 10 573 28 70

Endereço electrónico: kronofogdemyndigheten@kronofogden.se

Autoridade de Execução Sueca

Código postal: Box 925, SE-391 29 Kalmar

Tel.: +46 771 73 73 00#

Fax: + 46 10 575 69 45

Endereço electrónico: kronofogdemyndigheten@kronofogden.se

Autoridade de Execução Sueca

Código postal: SE-106 65 Estocolmo

Tel.: +46 771 73 73 00

Fax: + 46 010 578 31 01

Endereço electrónico: kronofogdemyndigheten@kronofogden.se

Autoridade de Execução Sueca

Código postal: SE-901 73 Umeå

Tel.: +46 771 73 73 00

Fax: + 46 10 578 42 50

Endereço electrónico: kronofogdemyndigheten@kronofogden.se

Artigo 71.º, n.º 1, alínea g) - Línguas aceites para tradução de documentos

Sueco.

Artigo 71.º, n.º 1, alínea h) - Línguas aceites pelas autoridades centrais para as comunicações com outras autoridades centrais

Sueco.

Última atualização: 13/10/2016

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.